



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 476/2009

TRAIRI, EM 27 DE AGOSTO DE 2009.

Ementa - Cria e delimita os Bairros da Cidade de TRAIRI, no Município de TRAIRI e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Trairi faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim criados e delimitados os **Bairros da Cidade de TRAIRI**, no Distrito de TRAIRI, Município de TRAIRI:

Parágrafo Único – A Cidade de **TRAIRI** terá os seguintes **Bairros**, com os seus respectivos limites:

1. **Bairro Boa Esperança I (001)** – tem como ponto inicial a incidência da Rua do Oliveiro na Rua Professor José Nery; deste ponto, segue na Rua Professor José Nery até o sopé das dunas, limite da zona urbana; segue por este sopé até a Rua Padre José Romualdo, Rua Vila Ana, Rua Fortunato Barroso, Rua do Oliveiro, daí segue até o ponto inicial.
2. **Bairro Carnaúba Torta (002)** – tem como ponto inicial a incidência do Beco do Mané João na estrada da fazenda Bom; deste ponto inicial, segue no Beco do Mané João passando pelo campo de pouso e pelo seu prolongamento até a estrada do Fio; daí, segue na estrada do Fio até a casa de Francisco Albênio Ferreira da Silva (exclusive), no ponto de

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 31/08/2009
Ass. Edineide R. f.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

coordenadas **UTM: 472.253 E / 9.634.796 N** (metros), limite da zona urbana; deste ponto, segue em reta a casa de Manoel Paixão, no ponto de coordenadas **UTM: 471.973 E / 9.636.087 N** (metros); deste ponto, segue em reta para a Escola de 1º Grau Joaquim Cordeiro, no ponto de coordenadas **UTM: 472.942 E / 9.636.001 N** (metros), (inclusive); deste ponto, segue no Beco Sem Denominação 1 e pelo seu prolongamento até alcançar o rio Trairi ou Lagamar; deste ponto, sobe por este rio Trairi ou Lagamar até o prolongamento do Beco Sem Denominação 3; daí, segue por este prolongamento e pelo Beco Sem Denominação 3, estrada da fazenda Bom, daí segue até o ponto inicial.

3. **Bairro Boa Esperança II (003)** – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Padre José Romualdo com o riacho Boa Esperança; deste ponto inicial, desce por este riacho Boa Espera até o rio Trairi ou Lagamar; daí, segue por este rio até o prolongamento da Rua Santa Paulinha; deste ponto, segue neste prolongamento pela Rua Santa Paulinha até a Rua Nossa Senhora do Livramento, Rua Boa Esperança até o ponto de coordenadas **UTM: 470.708 E / 9.639.129 N** (metros); deste ponto, segue pelo prolongamento até o sopé das dunas (limite da zona urbana); deste ponto, segue por este sopé das dunas até a Rua Padre José Romualdo, daí segue até o ponto inicial.

4. **Bairro Centro (004)** – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Padre José Romualdo com o riacho Boa Esperança; deste ponto inicial, desce pelo riacho Boa Esperança até o rio Trairi ou Lagamar; deste ponto, sobe pelo rio Trairi ou Lagamar até a reta tirada perpendicular à bifurcação da Rua Florêncio José Barbosa com a Rua João Oliveira Rola; deste ponto, segue em reta para a bifurcação e pela Rua Florêncio José Barbosa, Rua Fortunato Barroso, Rua Miguelina Martins, Rua Mané Garrincha e seu



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

prolongamento até a Rua Padre José Romualdo; daí, segue até o ponto inicial.

5. **Bairro Cotesa (005)** – tem como ponto inicial a incidência da Rua Santa Paulinha no sopé das dunas; deste ponto inicial, segue por esta Rua Santa Paulinha, Rua Nossa Senhora do Livramento, Rua Boa Esperança e pelo seu prolongamento até alcançar o sopé das dunas; deste ponto, acompanha o sopé das dunas até alcançar o ponto inicial.
6. **Bairro Ilha (006)** – tem como ponto inicial o cruzamento do Beco Francisco da Costa Veras com o travessão do Louro dos Cocos (limite da zona urbana); deste ponto inicial segue pelo travessão do Louro dos Cocos e pelo seu prolongamento até alcançar o rio Trairi ou Lagamar; deste ponto, sobe por este rio Trairi ou Lagamar até o prolongamento do Beco Sem Denominação; deste ponto, segue por este prolongamento e pelo Beco Sem Denominação até a estrada para Batalha, no ponto de coordenadas **UTM: 467.705 E / 9.636.757 N** (metros), no limite da zona urbana; deste ponto, segue pelo travessão da propriedade de José Alves Freire, até a estrada do Mundo Novo, no ponto de coordenadas **UTM: 467.796 E / 9.637.761 N** (metros); deste ponto, segue por esta estrada até o Beco Francisco da Costa Veras, no ponto de coordenadas **UTM: 468.265 E / 9.637.732 N** (metros); deste ponto, segue por este beco até alcançar o ponto inicial.
7. **Bairro Planalto Norte (007)** – tem como ponto inicial a incidência da Rua Olga Ribeiro na Rua Professor José Nery; deste ponto inicial, segue por esta Rua Olga Ribeiro e pelo seu prolongamento até a reta tirada da incidência do Beco Francisco da Costa Veras na estrada do Ferrão, no ponto de coordenadas **UTM: 468.283 E / 9.638.068 N** (metros), até a incidência da estrada da fazenda Cupim na estrada para Canaan, no ponto de coordenadas **UTM: 468.863 E / 9.639.898 N** (metros), no limite da zona



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

urbana; deste ponto, segue por este limite até a estrada para Canaan; deste ponto, segue em reta para a lagoa da Baixa das cacimbas, passando pela casa de José de Sousa Castro (vulgo “José Mulato”), no ponto de coordenadas **UTM: 469.335 E / 9.639.805 N** (metros); deste ponto, segue em reta para a estrada de Lagoa de Dentro, no ponto de coordenadas **UTM: 469.866 E / 9.639.528 N** (metros); deste ponto, segue em reta para o sopé das dunas; deste ponto, segue por este sopé das dunas até alcançar a Rua Professor José Nery; daí, segue nesta rua até alcançar o ponto inicial.

8. **Bairro São Francisco (008)** – tem como ponto inicial o cruzamento da Avenida Miguel Lopes com a Rua Miguel Lopes; deste ponto inicial, segue pela Rua Miguel Lopes, Rua Sem Denominação 5, travessão do patrimônio até alcançar o rio Trairi ou Lagamar; deste ponto, desce por este rio até o prolongamento da Rua dos Pequeninos; deste ponto, segue por este prolongamento e por esta rua, Avenida Manoel Lopes; daí, segue nesta Avenida, até alcançar o ponto inicial.
9. **Bairro São Gonçalo (009)** – tem como ponto inicial a incidência da Rua Sem Denominação V na Avenida Senador Virgílio Távora (rodovia estadual CE-163); deste ponto inicial, segue pela Avenida Senador Virgílio Távora (rodovia estadual CE-163), estrada para Muribeca na subestação da COELCE (exclusive), no ponto de coordenadas **UTM: 470.032 E / 9.634.781 N** (metros); daí, segue por esta estrada até o travessão do patrimônio, em frente ao presídio público (exclusive), no ponto de coordenadas **UTM: 469.829 E / 9.634.745 N** (metros); deste ponto, segue por este travessão até o prolongamento da Rua Sem Denominação 5; deste ponto, segue por este prolongamento e por esta rua Sem Denominação 5, seguindo até alcançar o ponto inicial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

10. **Bairro Serrinha (010)** – tem como ponto inicial a incidência do Beco do Mané João na estrada para a fazenda Bom; deste ponto inicial, segue por este Beco do Mané João e pelo seu prolongamento até a estrada do Fio; deste ponto, segue por esta estrada do Fio, Avenida Miguel lopes, Rua dos Pequeninos, e seu prolongamento até alcançar o rio Trairi ou Lagamar; deste ponto, desce pelo rio Trairi ou Lagamar até o prolongamento da Rua Sem denominação 3; deste ponto, segue por este prolongamento e pela rua até a estrada para a fazenda Bom; daí, segue por esta estrada até alcançar o ponto inicial.
11. **Bairro Vila Nova (011)** – tem como ponto inicial a incidência da Rua Miguelina Martins na Rua Mané Garrincha; deste ponto inicial, desce pela Rua Miguelina Matrtins, Rua Fortunato Barroso, Rua Florêncio José Barbosa até a bifurcação da Rua João Oliveira Rola com a Rua Florêncio José Barbosa; deste ponto, segue em reta perpendicular até o rio Trairi ou Lagamar; daí, sobe por este rio até o prolongamento do travessão dos Louro dos Cocos; deste ponto, segue por este prolongamento e pelo travessão até o Beco Francisco da Costa Veras; daí, segue neste beco até a estrada do Ferrão, limite da zona urbana, no ponto de coordenadas **UTM: 468.283 E / 9.638.068 N** (metros); deste ponto, segue em reta para a incidência da estrada da fazenda Cupim na estrada para Canaan, no ponto de coordenadas **UTM: 468.863 E / 9.639.898 N** (metros), seguindo até o prolongamento da Rua Olga Ribeiro, Rua Professor José Nery, Rua Mané Garrincha, seguindo nesta, até alcançar o ponto inicial.
12. **Bairro São José (012)** – tem como ponto inicial a incidência da estrada do Fio na Avenida Miguel Lopes; deste ponto inicial, segue por esta estrada do Fio até a casa de Francisco Albenio Ferreira da Silva (exclusive), limite da zona urbana; daí, segue em reta para o travessão do patrimônio da empresa FAISA, no ponto de coordenadas **UTM: 470.678 E / 9.634.604 N** (metros);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

deste ponto, segue por este travessão até a Avenida Senador Virgílio Távora (rodovia estadual CE-163); daí, segue nesta avenida até a Rua Miguel Lopes; deste ponto, segue nesta rua e pela Avenida Miguel Lopes, até alcançar o ponto inicial.

13. **Bairro Volta do "S" (013)** – tem como ponto inicial a incidência da Rua do Oliveira na Rua Professor José Nery; deste ponto inicial, segue na Rua do Oliveira, Rua Fortunato Barroso, Rua Vila Ana, Rua Padre José Romualdo e até o prolongamento da Rua Mané Garrincha; deste ponto, segue por este prolongamento e pela Rua Mané Garrincha, Rua Professor José Nery, seguindo nesta, até alcançar o ponto inicial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 27 de agosto de 2009.


JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal